



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral
Seção de Programas Institucionais e Estudos Eleitorais

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO:

Pagamento de Gratificação por encargo de curso, sob a modalidade instrutória interna, ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS, **ALEXANDRE BASÍLIO COURA**, especialista em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, para a realização do curso **“Direito Eleitoral Digital - Desafios contemporâneos, com ênfase na preparação de servidores(as), juízes(as) e promotores(as) para as eleições 2022”**, consoante descrição abaixo:

CURSO: “Direito Eleitoral Digital - Desafios contemporâneos, com ênfase na preparação de servidores(as), juízes(as) e promotores(as) para as eleições 2022”

2 – OBJETIVOS:

2.1 OBJETIVO GERAL:

Conhecer, de forma prática e aplicada, os conceitos essenciais sobre tecnologia, mídias sociais e direito digital, por meio de um enfoque da aplicação desses conhecimentos no Direito Eleitoral, utilizando-se de casos concretos e ferramentas gratuitas de análise, de modo a preparar os participantes para atuação no direito contemporâneo e, em especial, para as eleições de 2022. Em que pese não ser o objetivo do curso, os conhecimentos auferidos serão úteis para outras áreas do direito, bem como para a vida pessoal de cada um dos participantes, quando se trata de segurança no mundo digital.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1 Preparar os participantes para uma atuação segura nas próximas eleições, de forma que superem as dificuldades ocorridas em 2020 por meio de um curso com sólido embasamento teórico e prático.

2.2.2 Entender as principais mudanças que ocorreram no mundo, nos últimos 50 anos, em especial, no que diz respeito ao direito e à tecnologia, a partir da compreensão dos conceitos de Direito Digital, Jurista do Futuro e Crimes digitais e da necessária discussão sobre leis específicas quanto ao ambiente virtual.

2.2.3 Verificar os riscos da ausência de conhecimento sobre tecnologia, tais como exposição da intimidade, vazamento de senhas, golpes digitais, prejuízos financeiros e até risco de vida,

bem como absorver conhecimentos essenciais para não ser vítima de crimes digitais e nem colocar em risco o tribunal em que atua.

2.2.4 Aprofundar no estudo dos temas ligados à tecnologia encontrados nas leis mais importantes para o Direito Eleitoral, a exemplo da Propaganda Eleitoral Digital imprópria, dos crimes eleitorais digitais, do poder de polícia digital, do direito de resposta em caso de *fake news*, das campanhas eleitorais virtuais e dos desafios das novas formas de propaganda eleitoral, como o uso de ferramentas de impulsionamento de conteúdo e dos programas de mensageria.

2.2.5 Aplicar o conceito de anonimato aceito pela Justiça Eleitoral, considerando o processo de singularização de um conteúdo digital e como funcionam os *bots* de rede. Entender como cada usuário da internet pode ser localizado por meio da API-GEO-LOCATION. Compreender o compartilhamento desautorizado de dados pessoais na internet e aprender as técnicas de localização de infratores. Apreender noções de infraestrutura na internet e OSINT Eleitoral.

2.2.6 Aprofundar o estudo da desinformação, com foco na atuação da Justiça Eleitoral para o enfrentamento das *fake news*.

3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO I

1) Introdução ao Direito Digital – Internet, a revolução do Século.

1.1 – Evolução dos meios de comunicação e o Direito Eleitoral.

1.2 – Tecnologia e Eleições.

1.2.1 – Uso do rádio.

1.2.2 – Uso da TV.

1.2.3 – Eleições e novas tecnologias.

MÓDULO II

2) Direito Eleitoral permanente. As campanhas eleitorais de 727 dias.

2.1 – Desafios quanto à conceituação da Propaganda Política.

2.2 – Propaganda Partidária na Internet.

2.3 – Propaganda Intrapartidária e transmissão das Convenções partidárias.

2.4 – Propaganda Eleitoral.

2.4.1 – Propaganda eleitoral e pré-campanha.

2.4.2 – Art. 36-A e Art. 57-B, aspectos controvertidos.

2.5 – Jurisprudência atual e aspectos práticos.

2.6 – Abrangência dos gastos direcionados às eleições e o art. 26, II da Lei 9.504/97.

MÓDULO III

3) Impulsionamento de campanhas e outros recursos de difusão política.

3.1 – As 7 regras de ouro sobre o impulsionamento de campanhas.

- 3.2 – Impulsionamento das campanhas eleitorais x Investimento x Resultado.
- 3.3 – Impulsionamento – Conceito e principais tipos utilizados em 2020.
- 3.5 – Big data e Segmentação – *Profiling* e *Microtarget*.
- 3.4 – Monopólio do Impulsionamento no Brasil – uma questão a ser discutida.
- 3.5 – Impulsionamento irregular -previsão legal de multa.
- 3.6 – Lives patrocinadas com conteúdo político x Evento de Arrecadação: O Caso Caetano Veloso.

MÓDULO IV

4) Propaganda eleitoral em programas de mensageria.

- 4.1 – Uso do *Whatsapp* como meio de divulgação de campanha.
- 4.2 – Entendendo os disparos em massa. Casos concretos.
- 4.3 – Criação de listas de transmissão com mensagens políticas.
- 4.4 – Automatização do envio de mensagens por *bots*. Exemplo real em sala de aula. Veja um *Bot* funcionando.
- 4.5 – Programas de mensageria e a privacidade do canal de comunicação.
- 4.6 – Jurisprudência importante: O Caso Itabaianinha.

MÓDULO V

5) Quebra de paradigma – *Zeitgeist*.

- 5.1 – Principais mudanças aplicadas nas eleições de 2018 e 2020. Papel ativo do eleitorado.
- 5.2 – Propaganda Eleitoral Digital imprópria. O que nos ensina A Lei do Cavalo.
- 5.3 – Capital social e a violência das ordens judiciais de remoção de conteúdo – Interferência mínima da Justiça Eleitoral.
- 5.4 – Ódio na internet. Fragmentação da mídia política e hiperpolarização do eleitorado.

MÓDULO VI

6) Poder de Polícia Digital.

- 6.1 – Previsão legal – Código Eleitoral, Lei 9.504/97 e Resoluções.
- 6.2 – Medidas de coerção.
 - 6.2.1 – Crime de desobediência.
 - 6.2.2 – Astreintes.
 - 6.2.3 – Portarias, Termo de Ajustamento de Conduta e acordos de cavalheiros.
- 6.3 – Ausência de previsão legal de multa para infrações eleitorais.
- 6.4 – Pedido administrativo de remoção de conteúdo; Limites de atuação do Juiz Eleitoral segundo o Marco Civil da Internet.
- 6.5 – Atuação dos Juízes Eleitorais Zonais nas eleições 2022.

MÓDULO VII

7) Anonimato na Internet.

- 7.1 – Previsão constitucional.
- 7.2 – A liberdade de manifestação e expressão e a *preferred position*.

- 7.3 – A posição da Justiça Eleitoral e o *chilling effect*.
- 7.4 – Conceito de anonimato para o TSE.
- 7.5 – Investigação de autoria.
- 7.6 – Cadeia de Custódia – *Blockchain, Original My, Verifact* ou certidão do cartório: como resguardar a prova digital.
- 7.7 – Remoção de conteúdo.

MÓDULO VIII

8) Infraestrutura da Internet e OSINT Eleitoral.

- 8.1 – Infraestrutura da Internet – Conceitos Básicos.
- 8.2 – IPV4 x IPV6.
- 8.3 – CGNAT e Portas Lógicas.
- 8.4 – Identificando os papéis: provedor de conteúdo x provedor de conexão, responsabilidades específicas.
- 8.5 – Notificando os responsáveis – artigos 13 e 15 do MCI.
- 8.6 – Quando tudo der errado, “*follow the money*”.
- 8.7 – Marco Civil da Internet e questões práticas.
- 8.8 – O art. 57-J e a resolução do TSE.

MÓDULO IX

09) Direito de Resposta na Internet.

- 9.1 – Rito e prazos do art. 58 da Lei 9.504/97.
- 9.2 – Os desafios do direito de resposta na Internet.
- 9.3 – Direito de resposta em mídias sociais.
- 9.4 – Dando efetividade ao Direito de Resposta.
- 9.5 – Direito de Resposta x Dever de esclarecimento quanto às Fakenews – Atuação do Ministério Público na proteção dos direitos Individuais homogêneos.
- 9.6 – Anonimato e Direito de resposta – questões essenciais.
- 9.7 – Resolução do TSE e direito de resposta.
- 9.8 – Efetividade mínima do direito de resposta na internet.
- 9.9 – Crimes Eleitorais Digitais.

MÓDULO X

10 – *Fake News* - Mídia fragmentada e eleitorado hiper-polarizado, ambiente perfeito para desinformação.

- 10.1 – Conceitos importantes.
- 10.2 – A atuação da Justiça Eleitoral contra as *fake news*.
- 10.3 – A Justiça Eleitoral como principal alvo da desinformação sobre as eleições de 2018/2020.
- 10.4 – Deepfakes – Entendendo os procedimentos para criação e removendo o conteúdo.
- 10.5 – Expectativas para 2022. O Mito de Sísifo e a preparação dos Tribunais para as próximas eleições quanto ao combate à desinformação.
- 10.6 – Metas específicas do CNJ para 2021.

Carga Horária: 4 encontros de 4 horas/aula, totalizando 16 horas/aula.

Participantes: Juízes(as) e servidores(as) da Justiça eleitoral do Ceará.

Período: 24 a 27 de agosto de 2021

Local/modalidade: Microsoft Teams (ou similar), modalidade telepresencial.

Valor da hora/aula: R\$ 464,16 (instrutor com especialização completa).

Valor total: R\$ 7.426,56 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com as novas tecnologias inseridas em nosso cotidiano, é premente a necessidade de atualização do corpo de servidores(as), magistrados(as) e membros do MP para que estejam preparados para atuar nos processos, cada vez mais comuns, que versem sobre tecnologia. Atualmente, os(as) profissionais que atuam em processos que envolvam direito digital se sentem inseguros e ansiosos por não conhecerem conceitos básicos e essenciais sobre tecnologia exigidos para execução dessa atividade. Seja na vida profissional ou pessoal, entender sobre tecnologia passou a ser requisito básico para a vida em uma sociedade hiperconectada, sobretudo para os operadores do Direito, por ser a Justiça a responsável por pacificar as relações. Contudo, o desafio atual desses profissionais é ter que dizer o direito no caso concreto mesmo quando desconhecem por completo as regras do novo ambiente, agora chamado de digital.

O curso é parte de um Itinerário formativo denominado “Jurista do Futuro” e tem como principal missão dar o primeiro passo na preparação dos profissionais de Direito, oferecendo-lhes conhecimentos que são exigidos atualmente e que serão essenciais em um futuro próximo, partindo da premissa de que não é mais possível atuar no serviço público sem entender o básico de tecnologia, agravada tal necessidade quando se trata de democracia e eleições.

Justifica-se, também, o presente curso, pelo fato de que os ataques às redes dos Tribunais, como o que aconteceu ao STF, STJ e TJ-RS, bem como aos demais serviços públicos brasileiros e aos nossos próprios computadores, serão a cada dia mais comuns, sendo essencial que haja uma preparação, não apenas da equipe de tecnologia, mas também, de todos os usuários internos dos serviços oferecidos pela justiça brasileira.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância pelo professor Alexandre Basílio, conhecido por sua didática e pelo conhecimento interdisciplinar, cuja formação permite seu livre trânsito entre a área jurídica e tecnológica. A modalidade a distância se justifica em razão da pandemia, momento em que não são recomendáveis eventos públicos ou com aglomeração. Além disso, a metodologia utilizada na modalidade não presencial supre todas as necessidades didáticas e metodológicas para a abordagem do tema.

5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INSTRUTORIA INTERNA:

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará instituiu, por meio da Resolução nº 338, de 12/12/2007, o Programa de Educação Continuada em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, que prevê a realização de cursos, seminários, ciclo de debates e outros eventos destinados ao estudo da doutrina, legislação e jurisprudências eleitorais e atribuiu à sua Escola Judiciária Eleitoral a coordenação do mesmo.

A necessidade de realização do reportado curso surgiu devido à necessidade de se preparar

juízes(as) e servidores(as) para as eleições 2022, face as dificuldades enfrentadas nas eleições 2020. Nesse sentido, o curso propõe apresentar aos ouvintes reflexões importantes sobre o Direito Digital no contexto do Direito Eleitoral, bem como um sólido embasamento teórico e prático sobre o tema.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissional possuidor do conjunto de habilidades, conhecimentos e qualificações compatíveis com a demanda que esse trabalho requer para atuar como instrutor(a) do referido Curso presencial.

Assim, solicita-se a adoção das providências necessárias ao pagamento de gratificação por encargo de curso ao servidor palestrante, que, como dito, atuará como instrutor interno, nos termos da Lei nº 8.112/1190 no art. 6, inc. IX, no art. 76-A e no art. 98, § 4º e da Resolução TSE nº 23.545/2017.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO SERVIDOR:

Trata-se de profissional de reconhecida expertise, Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. O instrutor é coautor de diversas obras na área do Direito Eleitoral e Coordenador do Grupo Temático de Propaganda Eleitoral do TSE para aprimorar as Resoluções para as próximas eleições. Demais disso, é pós-graduando em Direito Digital e Compliance pelo Complexo Damásio, Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa, sendo detentor de vasto conhecimento sobre o tema, já havendo ministrado diversos cursos e palestras sobre Propaganda Eleitoral, em outros tribunais regionais eleitorais, por meio de instrutoria interna.

Segue abaixo um currículo resumido do instrutor:

Instrutor Certificado pela ENFAM – FOFO.

Coordenador do grupo temático de Propaganda Eleitoral do TSE para aprimorar as Resoluções Eleitorais para as próximas eleições a convite do Min. Fachin, responsável pelo EIXO 3, composto por Propaganda Política, Direito de Resposta, Pesquisas Eleitorais e Poder de Polícia.

Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP;

Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, onde atua como assessor dos Juízes Membros da Corte Eleitoral.

Membro do Grupo de Trabalho para reduzir as inconsistências da legislação eleitoral para 2022, nomeado pelo Ministro Edson Fachin, conforme Portaria 879 de 09 de dezembro de 2020.

Ex-Servidor do TRE-PB onde atuou como Assessor Jurídico da Procuradoria Regional Eleitoral, do Gabinete do Juiz Federal membro e da Vice-Presidência até 2016.

Membro da Comissão Científica da Escola Judiciária do TRE-PB até 2016.

Foi o Coordenador do Gabinete dos Juízes Auxiliares de Propaganda /Eleições 2014.

Mestrando em Ciência Política pela Universidade de Lisboa – 2020/2022;

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa.

Bacharel em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional de Curitiba.

Pós-Graduado em Direito Digital e Compliance pelo Complexo Damásio.

Pós-Graduado em Direito e Processo Eleitoral.

Professor da Pós-Graduação da Fundação do Ministério Público – FMP, 2019/2020/2021.

Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Univali/TRE-SC.

Professor da Pós-Graduação do Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE –

Belo Horizonte.

Professor da Pós-Graduação do Fundacem – Salvador – 2020.

Professor da Pós-Graduação da Assembleia Legislativa do Piauí – 2020;

Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 2019/2020/2021.

Responsável pela capacitação de mais de 5 mil alunos em todo o país nas matérias de Direito Eleitoral e Direito Digital.

Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito.

Professor de Direito Eleitoral da Academia de Polícia Militar da Paraíba até 2016.

Palestrante convidado pela Escola Superior do Ministério Público para capacitar todos os Procuradores Regionais Eleitorais quanto à propaganda eleitoral para 2018.

Palestrante convidado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais para capacitar todos os Juízes Eleitorais auxiliares em matéria de propaganda eleitoral para 2018.

Professor da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul responsável pela capacitação dos Juízes Eleitorais Estaduais para as eleições 2018/2020.

Palestrante Convidado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina - 2015.

Palestrante convidado pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, Acre, Mato Grosso, Distrito Federal, Piauí, Tocantins, Goiás e Paraná.

Palestrante Convidado da Escola de Magistratura da Paraíba (ESMA-PB -2014/2016);

Palestrante Convidado da Procuradoria-Geral de Justiça-PB (MPPB 2014).

Coautor dos Livros: Reforma Política, Diálogos e Reflexões (2016) e Participação Política, Balanços e Perspectivas (2017), ambos da Editora Instituto Memória,

Coautor do livro Direito Eleitoral e Ciência Política (2018) Editora Espaço Acadêmico.

Coautor da Coleção Tratado de Direito Eleitoral, Organizado por Luiz Fux, Walber Agra e Luiz Fernando Casagrande, 2018, Editora Fórum.

Coautor do Livro Constituição e Processo Eleitoral, 2018, Editora Fórum.

Foi Instrutor e Palestrante da Escola Judiciária Eleitoral da Paraíba /EJE-PB entre 2007 e 2016, ministrando capacitações para todos os Magistrados e servidores eleitorais do Estado.

Chefiou a Missão Internacional que realizou as eleições presidenciais de Guiné-Bissau, na África em 2009, a Convite da Organização das Nações Unidas por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

7 – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO:

Conforme disciplina o art. 8º, IV, da Res. TSE nº 23.545/2017, o cálculo do valor acima disposto da hora-aula do instrutor foi realizado por meio da aplicação do percentual correspondente constante no Anexo II da norma referida (servidor com Pós-Graduação Lato Sensu completa: 1,70%) sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal (R\$ 27.303,62, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, observado no mês em que ministrada a capacitação).

8 - PREVISÃO NO PDDC: (X) SIM () NÃO

9 – ANEXOS:

- 1- Proposta de Curso de Instrutoria Interna;
- 2- Comprovação de formação acadêmica do proponente;

- 3- Comprovações de cursos e palestras proferidos pelo proponente;
- 4 - Resolução TSE nº 23.545/2017;
- 5- Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020.

Fortaleza, 19 de julho de 2021

Roberta Laena Costa Jucá

Chefe da Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais
(assinado eletronicamente)

Águeda Odete Gurgel de Lima

Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral
(assinado eletronicamente)